



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 6843

# **RESPOSTAS AOS RECURSOS**

# **FASE DE PROPOSTAS TÉCNICAS**



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 6844

## PROCESSO REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N° 2023.10.16.1

**Recorrente:** ASSIST CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

**Recorrido:** COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

**OBJETO:** LICITAÇÃO INTERNACIONAL DO TIPO TÉCNICA E PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONSULTORIA PARA SUPERVISIONAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS, AÇÕES AMBIENTAIS E SOCIAIS DAS INTERVENÇÕES CONSTANTES NO PROGRAMA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA, CELEBRADO ENTRE O BANCO LATINO-AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (CAF) E A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

TRATA-SE de RECURSO ADMINISTRATIVO formulado contra julgamento das propostas técnicas referente ao certame da CONCORRÊNCIA PÚBLICA acima mencionada, apresentadas as razões do recurso pela empresa ASSIST CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, por seu representante legal, passando, portanto, a explanar o alegado a seguir.

### 1. DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO

Segundo o art. 109, § 4º da Lei nº 8.666/93, temos que cabe recurso dos atos da administração, decorrentes da referida Lei, vejamos:

“Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

§ 4º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

A par dos regramentos de admissibilidade acima explicitados, em sucinto exame preliminar acerca das razões do recurso apresentado, tem-se que:



1.1 TEMPESTIVIDADE: Após a publicação da proposta técnica dos licitantes, a recorrente apresentou as razões recursais, na data de 20 de março de 2024, portanto, TEMPESTIVAMENTE.

1.2 LEGITIMIDADE: Entende-se que qualquer licitante interessado pode manifestar interesse de recurso, desde que seja tempestivo o encaminhamento das razões recursais para análise, assim como a oportunidade de contrarrazoar quando não anuir às alegações do recurso impetrado.

Conclui-se que, com base nos requisitos legais pertinentes, o recurso administrativo apresentado deve ser RECEPCIONADO.

## 2. DAS RAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO E DA ANÁLISE

Incialmente a recorrente trata sobre a Decisão da Comissão Técnica Especial informando que sua pontuação ficou no valor de 8,0, citando a ata da sessão extraordinária de análise e julgamento de propostas técnicas.

Acrescentando que o julgamento teria violado o princípio da vinculação ao Edital informando que caberia a nulidade da decisão da Comissão Técnica Especial, por violar a forma e limites objetivos previstos no Edital que regulariza o certame.

### 2.1 DAS NULIDADES GERAIS DO JULGAMENTO POR AFRONTA AO EDITAL.

#### DA PRIMEIRA NULIDADE ABSOLUTA – O FRACIONAMENTO DA NOTA

A Empresa ora recorrente, informa que no certame, a Comissão Técnica Especial, sem qualquer base legal ou editálica, criou notas com valores fracionados, numa frontal violação ao seu regramento:

O subitem 10.8.4 do edital, proíbe a existência de notas fracionadas, *litteris*:

10.8.4 As notas atribuidas serão inteiras, sem fração, de acordo com a seguinte tabela referência:

Com isso resumidamente alega a recorrente em sua peça que a Comissão Técnica Especial ao atribuir notas fracionadas ao julgamento, afrontou regra explícita no Edital do certame, o que por si torna nulo todo o julgamento e os critérios utilizados na formação das notas externadas no relatório intitulado processo de avaliação das propostas técnicas da lavra da comissão técnica especial da Secretaria de Infraestrutura.



## DA ANÁLISE TÉCNICA:

Para melhor entendimento, no momento em que houve a avaliação através de cada avaliador, foi aplicado o critério existente no item 10.8.4, e em seguida foi realizada a média de cada item entre os avaliadores, o que ocasionou a fração de nota.

Assim, não infringindo o Edital de Licitação tendo em vista que inicialmente foram aplicadas as notas inteiras seguindo a tabela que consta no edital:

10.8.4 As notas atribuídas serão inteiras, sem fração, de acordo com a seguinte tabela de referência:

PONDERAÇÃO / CONCEITO	Pontuação parcial por item			
	1.a	1.b	1.c	1.d
ÓTIMO	12	10	10	8
BOM	8	6	6	5
MÉDIO	4	3	3	3
INSUFICIENTE	2	1	1	1
NÃO ABORDADO / INACEITÁVEL	0	0	0	0

Observe que o método é claro e objetivo no Edital e que foi aplicado no momento das avaliações pelos avaliadores, ou seja, a nota da Empresa ora recorrente foi 8,0 (oito).

Os avaliadores 1, 2 e 3 tinham como conduta conceder notas item por item, logo após a aplicação das notas houve uma somatória englobando toda avaliação, o que originou o fracionamento das referidas notas em seu término.

Dessa forma, não houve fracionamento da pontuação parcial por item, ocorrendo tudo conforme presuposto no edital, não havendo violação do regramento editalício.

TOPÍCOS	ITEM	EMPRESA	
		ASSIST CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA	MÉDIA
1. CONHECIMENTO DO PROGRAMA	A	8,00	
	B	7,75	
	C	7,50	
	D	7,00	
2. METODOLOGIA E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS	A	8,67	
	B	7,50	
	C	7,00	
3. EXPERIÊNCIA ANTERIOR DA EMPRESA	A	7,00	
	B	7,00	
	C	7,00	
4. EQUIPE CHAVE	A	7,50	
	TOTAL	80,00	



Vale salientar que as notas obtidas através das médias acima citadas e ilustradas não foram arredondadas por ainda serem notas parciais do processo, pois no mesmo a referida nota ainda deve ser juntada à nota referente ao preço. Para assim, definir-se a nota final.

#### DA SEGUNDA NULIDADE ABSOLUTA – APLICAÇÃO DE PONTUAÇÃO NA ANÁLISE DA NT2 (METODOLOGIA E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS) COM BASE NO SUBITEM EXCLUÍDO/SUPRIMIDO DO EDITAL, QUAL SEJA, O SUBITEM 10.8.12 E DA ANÁLISE.

Informa em recurso que: “a Comissão Técnica Especial da Secretaria de Infraestrutura, no relatório intitulado Processo de Avaliação das Propostas Técnicas, homologado pela Comissão Técnica Especial em seu julgamento, utilizou tabela de notas prevista em subitem excluído/suprimido, no caso em tela o subitem 10.8.12, como também acrescenta que foi excluído/suprimido do Edital, conforme ADENDO n. 01”.

Assim, continua em seu recurso a informação que todas as notas atribuídas em julgamento, na avaliação das propostas Técnicas das licitantes referentes a NT2 (metodologia e organização do trabalho), com base no quadro inexistente, outrora previsto no subitem 10.8.2, são absolutamente nulas.

#### DA ANÁLISE TÉCNICA:

Após análise do recurso da recorrente, passo à acatar não como nulidade absoluta mas como um erro material ocorrido.

Com isso, o item 2 (metodologia e organização do trabalho) passará a ser considerado como necessário à proposta entregue, sendo avaliado apenas com relação ao atendimento ao quesito referente a Tabela do subitem 10.5 do edital, não sendo avaliado qualitativamente conforme a Tabela do item 10.8.12, a medida que este item não está presente do edital haja visto sua exclusão em momento pretérito.

Segue-se da seguinte forma: A modificação da forma de avaliação do item "Metodologia e Organização do Trabalho" na avaliação técnica do processo licitatório pode ser justificada por sua relevância no contexto atual do projeto. É um item de extrema relevância ao processo mas, em muitos casos, podem ser melhor definidas durante a execução do programa, especialmente depois da definição da consultoria especializada para o Apoio a Unidade de Gerenciamento do Projeto (UGP).

Existem assim, algumas razões para considerar a mudança da forma de avaliar o item da avaliação técnica:



Alinhamento em andamento: Como mencionado, os métodos e organização do trabalho serão desenvolvidos em conjunto com a UGP e a consultoria. Nesse estágio, a empresa precisa ter uma proposição metodológica, porém é possível que não seja uma metodologia definitiva estabelecida, tornando difícil e até injusto avaliar as propostas das empresas com base em critérios que ainda serão definidos.

Flexibilidade necessária: Em projetos complexos, é comum que a metodologia precise ser adaptada ao longo do tempo para lidar com mudanças nas necessidades e circunstâncias. Ao retirar esse item da avaliação técnica, permite-se mais flexibilidade para ajustar e evoluir a metodologia conforme o projeto avança sem ficar preso a decisões tomadas na fase de licitação.

Tempo exíguo para preparação das propostas: O tempo disponível para as empresas prepararem suas propostas pode ser limitado. A inclusão de um item tão abrangente e potencialmente complexo como a metodologia e organização do trabalho pode sobreearregar as empresas, tornando difícil a apresentação de propostas de qualidade em um prazo curto. Retirar esse item alivia essa pressão e permite que as empresas foquem em outros aspectos importantes de suas propostas.

Foco nas competências essenciais: ao retirar a avaliação qualitativa da metodologia e organização do trabalho, a licitação pode se concentrar em aspectos mais tangíveis e específicos, como a compreensão de programas equivalentes, a qualidade técnica das soluções propostas, os recursos humanos a serem envolvidos, uma proposta metodológica, entre outros fatores que são mais facilmente mensuráveis e relevantes para o sucesso do projeto.

Portanto, ao modificar a forma de avaliação do item "Metodologia e Organização do Trabalho" da avaliação técnica do processo licitatório, estariam garantindo que a avaliação se concentre em aspectos mais concretos e factíveis de serem avaliados no momento.

Destarte, passando a seguir a forma abaixo definida:

PONTUAÇÃO		
DISCRIMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO	ITEM	FORMA DE CLASSIFICAÇÃO
1. CONHECIMENTO DO PROGRAMA	A	Conforme material apresentado pode ser caracterizado em ótimo, bom, médio, insuficiente ou não abordado.
	B	Conforme material apresentado pode ser caracterizado em ótimo, bom, médio, insuficiente ou não abordado.
	C	Conforme material apresentado pode ser caracterizado em ótimo, bom, médio, insuficiente ou não abordado.
	D	Conforme material apresentado pode ser caracterizado em ótimo, bom, médio, insuficiente ou não abordado.



2. METODOLOGIA E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS	A	Conforme material apresentado pode ser considerado como satisfatório ou não satisfatório.
	B	Conforme material apresentado pode ser considerado como satisfatório ou não satisfatório
	C	Conforme material apresentado pode ser considerado como satisfatório ou não satisfatório
3. EXPERIÊNCIA ANTERIOR DA EMPRESA	A	Conforme material apresentado pode ser considerado como satisfatório ou não satisfatório.
	B	Conforme material apresentado pode ser considerado como satisfatório ou não satisfatório.
	C	Conforme material apresentado pode ser considerado como satisfatório ou não satisfatório.
4. EQUIPE CHAVE	A	Conforme material apresentado pode ser considerado como satisfatório ou não satisfatório.

DA TERCEIRA NULIDADE ABSOLUTA – A COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO INTITulado PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS, CONFUNDE A ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA COM A SIMPLES AFIRMATIVA DE ENQUADRAMENTO NOS PARÂMETROS EDITALÍCIOS E DA ANÁLISE

A recorrente informa que o relatório intitulado Processo de avaliação das propostas técnicas confunde avaliação técnica com a simples afirmativa de atender ou não os parâmetros editalícios.

Questiona a dita empresa que há diferença entre o conceito de “ótimo” e “bom” que é identificada apenas adjetivações: “além e acima das mínimas requeridas”; “conhecimento profundo e abrangente” e “abordou com profundidade”.

Acrescenta que há presente “parametrizações” como diferenciadores entre os conceitos de “ótimo, bom, médio, insuficiente, não abordado/inacessível”.

#### DA ANÁLISE TÉCNICA:

Quanto ao alegado, reforça-se que a comissão na sua análise seguiu os critérios estabelecidos no edital que diz no item 10.7.1:

A administração analisará e pontuará as propostas técnicas por item, comparativamente levando em consideração a clareza e a objetividade das propostas, sua consistência e atendimento às exigências do Edital;



Continua no item 10.7.2.2: Serão atribuidas notas a cada alínea e na sequência a cada item de acordo com os níveis de adequação, devendo as propostas conter os elementos necessários e suficientes para uma avaliação.

Além dos demais itens que estabelece os critérios de classificação das notas.

## DOS PEDIDOS PARA ALTERAÇÃO DE NOTAS

### ITEM 1 – CONHECIMENTO DO PROGRAMA

- a) Conhecimento da supervisão técnica, ambiental e social de programas multisetoriais integrados

### REDUÇÃO DA NOTA DA EMPRESA ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS

Afirma a recorrente que a Empresa Engeconsult Consultores Técnicos em nenhuma parte da proposta técnica se encontra a descrição de “experiências específicas” relacionadas a programas multisetoriais integrais. Segue a informação que a Empresa Engeconsult descreveu seu conhecimento sobre aspectos gerais de supervisão de obras, sem apresentar os elementos específicos relacionados ao programa multisetoriais integrados, sem a devida amplitude e abordagem.

Assim entende a recorrente que conforme os termos do edital seria sua nota insuficiente, sendo nota 3,0.

Desta forma, conforme o entendimento dos julgadores “a estrutura responsável pela aferição e atribuição de resultados, quanto a proposta da Empresa Engeconsult foi avalida como completamente alinhada ao score atribuído, ou seja, de acordo com análise e avaliação de todo material técnico acostado.” Trazendo o entendimento que não deverá haver mudança de nota pois, a empresa conseguiu atingir a nota em conformidade com a avaliação.

### AMPLIAÇÃO DA NOTA DA ASSIST CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

Em apartado resumo a Empresa informa que teria o seu direito de ampliação de nota pois em seu entendimento listou um conjunto de experiência vivenciadas na supervisão, exemplificando uma apresentação clara e objetiva na abordagem técnica, ambiental e social de programas multisetoriais integrados. Segue informando que, abordou as estruturas que se fazem necessárias, os diversos aspectos a serem tratados e enfrentados.

Entendendo assim a Empresa que sua nota deveria ser ampliada para ótimo, ou seja, seria sua nota 10,0.



A priori salienta-se que a avaliação ocorre de maneira sistêmica e integrativa, a medida que o conhecimento exposto por concorrentes do certame são avaliados de forma individual e de forma coletiva.

A comissão de avaliação observou que na proposta ora questionada, não houve um aprofundamento dos conhecimentos que elevassem o aprimoramento da proposta e por consequência ainda mais a qualidade dos serviços. Com isso, sua nota permanece inalterada no âmbito deste questionamento.

- b) Conhecimento das principais características de programas de saneamento e infraestrutura urbana.

#### REDUÇÃO DA NOTA DA EMPRESA ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS

Alega que a Empresa não descreveu elementos específicos relacionado ao tópico, abordando a história do banco, contexto e dados gerais da cidade e descrição do programa específico da cidade e seus componentes. Alega que, os assuntos abordados não tem relação com as características de programas de saneamento e infraestrutura.

Com isso, a Engeconsult não atende as diretrizes do edital, sendo sua nota reduzida para 2,0, insuficiente.

Após análise, não vislumbra-se mudança da nota da empresa para insuficiente, ou seja, nota 2,0, tendo em vista que as características do objeto do programa (neste caso as características do programa que está relacionado ao município de Juazeiro do Norte), foram devidamente descritas e abordadas nos materiais técnicos avaliados, estando em alinhamento com os scores atribuídos, ficando assim inalterada a nota.

#### AMPLIAÇÃO DA NOTA DA ASSIST CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

Alega que a proposta foi apresentada rica em detalhamento, de forma clara e precisa atendendo as exigências do Edital. Que os avaliadores retiraram pontos por suposta falta ou superficialidade na descrição dos componentes ou sem contextualização das características da cidade.

Requerendo sua ampliação de nota para 8,00, ou seja, ótimo.

Em análise ao questionamento sucinto realizado nesta peça, por ausência de materialidade que justifique alteração, não vislumbro mudança da avaliação por estes argumentos informados na peça do recorrente.



- c) Conhecimento dos principais problemas a serem enfrentados no decorrer dos trabalhos de supervisão do programa

#### REDUÇÃO DA NOTA DA EMPRESA ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS

Alega que a Engeconsult apresentou problemas de caráter genérico, sem aspectos relacionados ao programa, sem mencionar em nenhum momento parte dos textos os aspectos relacionados ao programa, limitando-se as questões técnicas das obras e dos aspectos gerais de supervisão.

Requer que seja reduzida a avaliação pra 2,0, ou seja, insuficiente.

Diante do material apresentado a comissão técnica que julgou a empresa, entendendo que a mesma apresentou, através de todo material técnico acostado, conhecimento sobre os principais problemas a serem enfrentados no decorrer dos trabalhos de supervisão do programa, além de oferecer soluções práticas e realizáveis para cada uma delas, atendendo aos requisitos do edital com informações além do que foi requerido. Portanto, indefiro o pedido de redução de nota.

- d) Conhecimento das principais ferramentas de controle para supervisionar a execução das obras e conhecimento das principais ferramentas de controle para supervisionar a execução das obras e supervisionar as ações ambientais e sociais das intervenções constantes no programa.

#### AMPLIAÇÃO DA NOTA DA ASSIST CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

Alega que, não há justificativa para redução de 1 ponto na nota pelo avaliador 1, pois aponta a existência de várias ferramentas e sistemas que podem auxiliar no controle, gestão e supervisão.

Acrescenta que apresentou de forma objetiva o seu conhecimento sobre as principais ferramentas de controle para supervisionar a execução das obras e conhecimentos sobre as principais ferramentas de controle para supervisionar a execução das obras e supervisionar as ações ambientais e sociais das intervenções contantes do programa, ao apontar a existência de várias ferramentas que podem auxiliar no controle, gestão e supervisão de obras.

Em análise, pela ausência de condições materiais para tanto, não vislumbro mudança de nota aferida pela comissão de avaliadores para esse caso específico. Assim, permanecendo a nota inalterada.



### **3. DA CONCLUSÃO/DECISÃO**

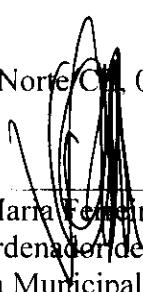
Ante todo exposto, fatos e fundamentos legais, RECEBO o recurso administrativo, por considerar o instrumento tempestivo e a parte legítima, tendo em vista que a interposição fora apresentada em conformidade com os termos editalícios.

Ato contínuo, no mérito, DECIDO pela procedência parcial do alegado nas razões recursais, onde o item 2 (metodologia e organização do trabalho) passará a ser considerado como necessário à proposta entregue, sendo avaliado apenas com relação ao atendimento ao quesito referente a Tabela do subitem 10.5 do edital, não sendo avaliado qualitativamente conforme a Tabela do item 10.8.12, a medida que este item não está presente do edital haja visto sua exclusão em momento pretérito.

Quanto aos demais pedidos será mantido o julgamento da Comissão Técnica Especial, permanecendo os termos inalterados, por considerar a decisão legal frente aos dispositivos pertinentes aos atos administrativos que regem o processo licitatório em tela, portanto, motivo pelo qual se nega provimento à pretensão recursal ora posta, por ser medida necessária e legal.

Nada mais havendo a informar, dê-se ciência a quem o couber e publique-se dentro dos meios legais pertinentes, para que possa tornar eficaz os seus efeitos.

Juazeiro do Norte/Ce, 05 de abril de 2024

  
José Maria Ferreira Pontes Neto  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Infraestrutura



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 6854

PROCESSO REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N° 2023.10.16.1

**Recorrente: QUANTA CONSULTORIA LTDA**

**Recorrido: COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE**

**OBJETO:** LICITAÇÃO INTERNACIONAL DO TIPO TÉCNICA E PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONSULTORIA PARA SUPERVISIONAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS, AÇÕES AMBIENTAIS E SOCIAIS DAS INTERVENÇÕES CONSTANTES NO PROGRAMA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA, CELEBRADO ENTRE O BANCO LATINO-AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (CAF) E A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

**TRATA-SE de RECURSO ADMINISTRATIVO** formulado contra julgamento de proposta técnica da empresa recorrente referente ao certame da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** acima mencionada, apresentadas as razões do recurso pela empresa **QUANTA CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, por seu representante legal, passando, portanto, a explanar o alegado a seguir.

### **1. DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO**

Segundo o art. 109, da Lei nº 8.666/93, temos que cabe recurso dos atos da administração, decorrentes da referida Lei, vejamos:

“Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) julgamento das propostas;

A par dos regramentos de admissibilidade acima explicitados, em sucinto exame preliminar acerca das razões do recurso apresentado, tem-se que:

1.1 **TEMPESTIVIDADE:** Após a publicação do julgamento, a recorrente apresentou as razões recursais, na data de **20 de março de 2024**, portanto, **TEMPESTIVAMENTE**.



1.2 **LEGITIMIDADE:** Entende-se que qualquer licitante interessado pode manifestar interesse de recurso, desde que seja tempestivo o encaminhamento das razões recursais para análise, assim como a oportunidade de contrarrazoar quando não anuir às alegações do recurso impetrado.

Conclui-se que, com base nos requisitos legais pertinentes, o recurso administrativo apresentado deve ser **RECEPCIONADO**.

## **2. DAS RAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

A impetrante apresentou recurso, por motivo que após analisar o Edital e esclarecimentos, assim como das propostas técnicas, seguindo as razões abaixo elencadas:

### **Item 1 – CONHECIMENTO DO PROGRAMA.**

#### **Item A –CONHECIMENTO DA SUPERVISÃO TÉCNICA, AMBIENTAL E SOCIAL DE PROGRAMAS MULTISETORIAIS INTEGRADOS**

**Nota atribuída à Empresa Quanta: 6,0**

**Nota atribuída à Empresa Engeconsult Consultores Técnicos : 10,00**

Alega que a Empresa Engeconsult Consultores Técnicos que apenas explicou aspectos gerais da supervisão de obras, abrangendo tanto obras específicas quanto uma variedade de projetos. Não apresentando elementos específicos ao programa multisectoriais integrados, que seria ênfase solicitada.

Acrescenta que a Empresa Quanta apresentou de maneira precisa aquilo que o item requer, demonstrando conhecimentos específicos técnicos, ambientais e sociais aplicáveis aos programas multisectoriais integrados.

Entendendo que à **Empresa Quanta** deveria passar para nota: 8,0

À Empresa **Engeconsult Consultores Técnicos** ter a nota: 4,00

Em análise análise técnica, as propostas apresentadas pelas duas Empresas demonstram que as mesmas tem conhecimentos da supervisão técnica, ambiental e social de programas multisectoriais integrados, mas, se diferencia no grau de abordagem e aprofundamento sobre o assunto. Enquanto, a Engeconsult se aprofunda em seus conhecimentos tanto no campo teórico quanto no campo prático relacionando os conhecimentos gerais e específicos do programa por outro lado, a Quanta não apresenta uma abrangência e aprofundamento nos seus conhecimentos apresentando basicamente suas experiências de supervisão vivenciadas em obras.

**Item B – Conhecimento das principais características de programas de saneamento e infraestrutura urbana.**

**Nota atribuída à Empresa Quanta: 5,33**



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 6856AB

### **Nota atribuída à Empresa Engeconsult Consultores Técnicos : 8,00**

Informa que o item analisado é caracterizado por sua objetividade, exigindo dos licitantes uma demonstração detalhada de conhecimento acerca das principais características de PROGRAMAS de Saneamento e Infraestrutura Urbana, levando em consideração a pluralidade implícita no termo “programas”.

**Empresa Engeconsult Consultores Técnicos**, que evidenciado no item 1.2.1, aborda a história do Banco – CAF, posteriormente no item 1.2.2, trata de contextualização e dados de Juazeiro do Norte e no item 1.2.3, se limita a descrever o programa específico da cidade de Juazeiro do Norte.

**Empresa Quanta**, demonstra um amplo conhecimento, conforme sua proposta técnica.

Assim, entendendo que a nota deveria ser aplicada da seguinte forma:

**À Empresa Quanta: 10,0**

**À Empresa Engeconsult Consultores Técnicos: 2,0**

Após análise, foi observada a questão do objeto do programa, especificamente como exposto as características do programa de Juazeiro do Norte, já que é o objeto da Licitação.

**Item C – Conhecimento dos principais problemas a serem enfrentados no decorrer dos trabalhos de supervisão do programa**

**Nota atribuída à Empresa Quanta: 8,00**

**Nota atribuída à Empresa Engeconsult Consultores Técnicos : 7,33**

Informa que a Empresa Quanta apresentou uma descrição detalhada de 22 (vinte e dois) problemas frequentemente encontrado em obras de saneamento e infraestrutura urbana, a Engeconsult consultores limitou-se a abordar apenas 10 (dez) problemas, apesar disso a comissão atribuiu a Engeconsult 92% da nota da Quanta, cálculo que carece justificativa.

**À Empresa Quanta: 10,0**

**À Empresa Engeconsult Consultores Técnicos: 4,0**

Diante do apresentado a comissão técnica julgou que as duas Empresas demonstraram conhecimento sobre os principais problemas a serem enfrentados no decorrer dos trabalhos de supervisão do programa. O edital não estabelece uma quantidade mínima ou máxima de problemas a serem apresentados pelos concorrentes, até porque, eles podem ser diversos para cada programa. Portanto, como as duas empresas apresentaram os problemas que podem surgir e oferecendo soluções realizáveis para cada uma delas.

**Item 2 – Metodologia e organização dos trabalhos**



### **Item A – Metodologia de execução a ser adotada, em conformidade com o escopo e serviços previstos no termo de referência**

**Nota atribuída à Empresa Quanta: 10,00**

**Nota atribuída à Empresa Engeconsult Consultores Técnicos : 10,0**

Informa que a Empresa Engeconsult não apresentou, em momento algum, a metodologia que será empregada por ela para supervisionar obras de saneamento e infraestrutura urbana.

**À Empresa Quanta: 10,0**

**À Empresa Engeconsult Consultores Técnicos: 2,0**

Esclarecemos que, diante do material apresentado a comissão técnica julgou que as duas empresas apresentaram uma metodologia que atende aos requisitos estabelecidos. Apesar das características diferentes de cada metodologias, as duas apresentam conhecimentos abrangentes que indicam ou conduzem a uma melhora na qualidade dos serviços.

Assim, após análise dos itens acima informados, ou seja, item I - a, b e c, Item 2, a, entende-se que não há porque modificar a pontuação atribuída as empresas informadas acima ficando inalteradas.

### **3.PRINCIPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório está disciplinado nos artigos 3º, 41 e 55, XI, da Lei nº 8.666/1993, que rege o procedimento licitatório, vejamos:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

[...]

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; ”.

Trata-se de uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do princípio do procedimento formal, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que招oca e rege a licitação. Em outras palavras, pode se dizer que, “nada poderá ser criado ou feito sem que haja previsão no ato convocatório.



### **3.1 PRINCIPIO DO JULGAMENTO OBJETIVO**

O princípio do julgamento objetivo determina que o edital aponte claramente o critério de julgamento a ser adotado para determinar o licitante vencedor. Tal princípio encontra-se consagrado nos artigos 44 e 45 da Lei nº 8.666/93.

Sobre princípio do julgamento objetivo, Carvalho Filho diz: Quis o legislador, na instituição do princípio, descartar subjetivismos e personalismos. E não só apenas no julgamento final, mas também em todas as fases onde exista espécie de julgamento, de escolha, de modo que os atos da Administração jamais possam ser ditados por gosto pessoal ou favorecimento (CARVALHO FILHO, 2016, p. 340).

### **4. DA CONCLUSÃO/DECISÃO**

Ante todo exposto, fatos e fundamentos legais. **RECEBO** o recurso administrativo, por considerar o instrumento tempestivo e a parte legítima, tendo em vista que a interposição fora apresentada em conformidade com os termos editalícios.

Ato contínuo, no mérito, **DECIDO** pela improcedência do alegado nas razões recursais, e mantendo o julgamento da Comissão junto à fase de propostas técnicas, permanecendo os termos inalterados, por considerar a decisão legal frente aos dispositivos pertinentes aos atos administrativos que regem o processo licitatório em tela. portanto, motivo pelo qual se nega provimento à pretensão recursal ora posta, por ser medida necessária e legal.

Nada mais havendo a informar, dê-se ciência a quem o couber e publique-se dentro dos meios legais pertinentes, para que possa tornar eficaz os seus efeitos.

Juazeiro do Norte/CE, 05 de abril de 2024

  
José Maria Remete Pontes Neto  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Infraestrutura

## AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL 2023.10.16.1**



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL 2023.10.16.1  
PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS  
AVALIADOR 1: Análise da licitante identificada na tabela abaixo.**

TÓPICOS DISCRIMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO	ITEM	EMPRESA		
		PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA.
1. CONHECIMENTO DO PROGRAMA	A	10	ÓTIMO	<p>A empresa apresentou informações e proposições além e acima das mínimas requeridas e conhecimento profundo e abrangente sobre supervisão técnica, ambiental e social de programas multisectoriais integrados.</p> <p>Abordou com profundidade aspectos da supervisão social e ambiental, com proposições de ações e formas de organização que indicam resultados mais eficazes e eficientes, no campo teórico e prático.</p> <p>Essa organização estrutural passa por etapas de Planejamento, Análise de projetos e Controle de Fiscalização com elevado grau de objetividade e coerência com as exigências do Edital.</p>
	B	8	ÓTIMO	<p>A empresa apresentou informações e proposições além e acima das mínimas requeridas e conhecimento profundo e abrangente dos assuntos referentes ao Programa de Saneamento e Infraestrutura Urbana de Juazeiro, contextualizando todo o tópico com as características do município em questão.</p>
	C	6	BOM	<p>A empresa apresentou informações e proposições além e acima das mínimas requeridas sobre os principais problemas e desafios enfrentados no decorrer dos trabalhos da Supervisão do Programa, apresentando conceitos e maneiras possíveis de soluções plausíveis e concretas, conduzindo melhorias e ajustes dos sistemas com relação às expectativas iniciais.</p>
	D	4	ÓTIMO	<p>A empresa apresentou conhecimento abrangente e profundo das principais ferramentas de controle para supervisionar a execução de obras do programa, trazendo informações além e acima das mínimas requeridas, destacando as ferramentas em suas áreas específicas de atuação, com critérios claros para a avaliação e atribuição de pontuação quanto à qualidade dos serviços e resultados.</p>
2. METODOLOGIA ORGANIZAÇÃO TRABALHOS		16	SATISFAZENTE	<p>A organização apresentou informações e proposições além e acima das mínimas requeridas e conhecimento profundo e abrangente das metodologias e planejamento de execução das etapas do programa.</p>
3. EXPERIÊNCIA ANTERIOR DA EMPRESA		5	SATISFAZENTE	<p>A organização apresentou informações e proposições além e acima das mínimas requeridas e conhecimento profundo e abrangente das etapas do programa.</p>
4. EQUIPE CHAVE		25	SATISFAZENTE	<p>A organização apresentou informações e proposições além e acima das mínimas requeridas e conhecimento profundo e abrangente das etapas do programa.</p>
TOTAL		96		



*Assinatura: Amorim Wlde de Brito*

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL 2023.10.16.1**  
**PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS**  
**AVALIADOR 1: Análise da licitante identificada na tabela abaixo.**

TOPÍCOS DISCRIMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO	ITEM	EMPRESA		
		PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	QUANTA CONSULTORIA
				OBSERVAÇÕES
1. CONHECIMENTO DO PROGRAMA	A	5	MÉDIO	A empresa apresentou informações e proposições mínimas requeridas dos assuntos referentes à supervisão técnica, social e ambiental de programas multisectoriais integrados, mostrando um conhecimento do problema dos serviços envolvidos e evidências através de suas experiências, que oferece condições de atuar o mínimo exigido pelo Edital.
	B	4	MÉDIO	A empresa apresentou informações e proposições mínimas requeridas das características do programa, não apresentando aprofundamento tampouco contextualização com as características da cidade.
	C	8	ÓTIMO	A empresa apresentou proposições além e acima das mínimas requeridas referentes aos principais problemas que serão enfrentados no decorrer dos trabalhos da Supervisão do Programa, apresentando conhecimento profundo e abrangente da situação-problema que podem determinar resultados mais eficazes e eficientes/entendendo as expectativas iniciais.
	D	4	ÓTIMO	A empresa apresentou conhecimento abrangente e profundo das principais ferramentas de controle para supervisionar a execução das obras do programa, trazendo informações além e acima das mínimas requeridas, descrevendo as ferramentas em suas áreas específicas de aplicação. Além de contar com ferramenta própria para a supervisão de obras, o que indica inovação e melhoria na qualidade do serviço.
2. METODOLOGIA E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS				A empresa apresentou informações e proposições mínimas requeridas referentes à metodologia de execução a ser adotada, em consonância com a realidade da cidade.
3. EXPERIÊNCIA ANTERIOR DA EMPRESA				A empresa apresentou informações e proposições mínimas requeridas referentes ao desenvolvimento e planejamento de ações e resultados, incluindo cronograma das atividades, recursos e resultados das atividades previstas.
4. EQUIPE CHAVE				
TOTAL				



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL 2023.10.16.1  
PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS**  
**AVALIADOR 1: Análise da licitante identificada na tabela abaixo.**

TÓPICOS		EMPRESA		
DISCRIMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO	ITEM	ASSIST CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA		OBSERVAÇÕES
		PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	
1. CONHECIMENTO DO PROGRAMA	A	8	BOM	A empresa apresentou informações e proposições acima das mínimas requeridas e conhecimento abrangente dos assuntos referentes à supervisão técnica, ambiental e social de programas multisectoriais integrados, com forma de organização que passa pela análise crítica de estudos e projetos, estratégias de implantação e estabelecimento de critérios de controle técnicos, passando pela avaliação de riscos, geração de rotinas e definição de indicadores, indicando melhorias na qualidade do serviço a ser executado, em relação às expectativas iniciais.
	B	6	BOM	A empresa apresentou conhecimento abrangente de todas as características do programa, trazendo informações além das mínimas requeridas, descrevendo superficialmente os componentes das metas do programa de saneamento e infraestrutura urbana de Juazeiro do Norte, sem a contextualização com as características específicas do município.
	C	8	OTIMO	A empresa apresentou informações e proposições além e acima das mínimas requeridas sobre os principais problemas que devem enfrentar-se ao decorrer dos trabalhos da Supervisão do Programa, apresentando conhecimento profundo e abrangente da situação-problema, com especificidades locais, que podem determinar resultados mais eficazes e eficientes, conduzindo claramente a uma melhoria substancial na qualidade dos serviços, em relação às expectativas iniciais.
2. METODOLOGIA DE ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS	A	10	SATISFAZENTE	A empresa apresentou informações e proposições acima das mínimas requeridas e conhecimento abrangente das ferramentas de controle para a execução dos serviços, com indicação de rotinas e procedimentos acima das mínimas requeridas.
	B	8	SATISFAZENTE	A empresa apresentou informações e proposições acima das mínimas requeridas e conhecimento abrangente da execução a ser adotada, em consonância com o escopo e cronograma previstos no projeto.
	C	5	SATISFAZENTE	A empresa apresentou informações e proposições acima das mínimas requeridas e conhecimento abrangente da execução a ser adotada, em consonância com o escopo e cronograma previstos no projeto.
3. EXPERIÊNCIA ANTERIOR DA EMPRESA	A	5	SATISFAZENTE	A empresa apresentou informações e proposições acima das mínimas requeridas e conhecimento abrangente da execução a ser adotada, em consonância com o escopo e cronograma previstos no projeto.
	B	5	SATISFAZENTE	A empresa apresentou informações e proposições acima das mínimas requeridas e conhecimento abrangente da execução a ser adotada, em consonância com o escopo e cronograma previstos no projeto.
	C	5	SATISFAZENTE	A empresa apresentou informações e proposições acima das mínimas requeridas e conhecimento abrangente da execução a ser adotada, em consonância com o escopo e cronograma previstos no projeto.
4. EQUIPE CHAVE				CAT 2023 / CAT 288145/2022 / CAT 243341/2022 / CAT 194108/2019 / CAT 294923/2023
TOTAL				JUAZEIRO DO NORTE

Fernando Almeida Wilton de Britto



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL 2023.10.16.1**  
**PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS**  
**AVALIADOR 1: Análise da licitante identificada na tabela abaixo.**

TÓPICOS DISCRIMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO	ITEM	EMPRESA		
		PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	TUV RHEINLAND PRECISELY RIGHT
1. CONHECIMENTO DO PROGRAMA	A	5	MÉDIO	A empresa apresentou informações e proposições mínimas requeridas dos assuntos referentes à supervisão técnica, social e ambiental de programas multisectoriais integrados, mostrando um conhecimento do problema dos serviços envolvidos, mostrando evidências através de suas experiências, que oferece condições de atuar o mínimo exigido pelo Edital.
	B	4	MÉDIO	A empresa apresentou informações e proposições mínimas requeridas das características do programa, não apresentando aprofundamento a partir da contextualização com as características da cidade, além da falta de objetividade da proposta.
	C	8	ÓTIMO	A empresa apresentou informações e proposições além e acima das mínimas requeridas sobre os principais problemas a serem enfrentados no decorrer dos trabalhos da Supervisão do Programa, apresentando conhecimento profundo e abrangente da situação-problema que podem determinar resultados mais eficazes e eficientes, conduzindo claramente a uma melhora substancial na qualidade dos serviços, em face às expectativas iniciais.
	D	3	BOM	A empresa apresentou o conhecimento parcial das principais ferramentas de controle para execução das obras do programa, trazendo informações acima das mínimas requeridas.
2. METODOLOGIA E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS	A	10	SATISFAATÓRIO	A empresa apresentou informações referentes à metodologia de execução a ser adotada, em conformidade com as diretrizes previstas no Termo de Referência.
	B	7	SATISFAATÓRIO	A empresa apresentou informações referentes ao desenho, planejamento e execução das ações do programa.
3. EXPERIÊNCIA ANTERIOR DA EMPRESA	C	5	SATISFAATÓRIO	A empresa apresentou informações referentes ao planejamento e execução das atividades previstas.
4. EQUIPE CHAVE	D	5	SATISFAATÓRIO	A empresa apresentou informações referentes ao planejamento e execução das atividades previstas.
TOTAL		40		CPF: 2620130006882



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL 2023.10.16.1**  
**PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS**  
**AVALIADOR 1: Análise da licitante identificada na tabela abaixo.**

TÓPICOS		EMPRESA		
DISCRIMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO	ITEM	HIDROCONSULT CONSULTORIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA.		OBSERVAÇÕES
		PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	
1. CONHECIMENTO DO PROGRAMA	A	5	MÉDIO	A empresa apresentou informações e proposições mínimas requeridas dos assuntos referentes à supervisão técnica, social e ambiental de programas multisectoriais integrados, mostrando um conhecimento do problema dos serviços envolvidos, mostrando evidências através de suas experiências, que oferece condições de atuar o mínimo exigido pelo Edital.
	B	4	MÉDIO	A empresa apresentou informações e proposições mínimas requeridas das características do programa, não apresentando aprofundamento a partir da contextualização com as características da cidade, além da falta de objetividade da proposta.
	C	8	MÉDIO	A empresa apresentou informações e proposições além e acima das mínimas requeridas sobre os principais problemas a serem enfrentados no decorrer dos trabalhos da Supervisão do Programa, apresentando conhecimento profundo e abrangente da situação-problema que podem determinar resultados mais eficazes e eficientes, condizendo claramente a uma melhora substancial na qualidade dos serviços, levando a novas expectativas iniciais.
	D	3	MÉDIO	A empresa apresentou conhecimento abrangente das principais ferramentas de controle para supervisionar a execução de obras do programa, trazendo informações acima das mínimas requeridas.
2. METODOLOGIA E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS	A	SATIS	SATIS	mostrar a execução a ser adotada, com base no cronograma e tempo estimado.
3. EXPERIÊNCIA ANTERIOR DA EMPRESA	A	SATIS	SATIS	clareza quanto ao projeto e planejamento de todo o processo, bem como as expectativas do programa.
4. EQUIPE CHAVE	A	SATIS	SATIS	programa das atividades, bem como a realização dos prazos e a execução das previstas.
TOTAL		30		6877 - CAT N° 2620130006882



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL 2023.10.16.1**  
**PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS**  
**AVALIADOR 2: Análise da licitante identificada na tabela abaixo.**

TÓPICOS		EMPRESA		
DISCRIMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO	ITEM	ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA.		OBSERVAÇÕES
		PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	
1. CONHECIMENTO DO PROGRAMA	A	10	ÓTIMO	A empresa elaborou uma análise minuciosa dos conhecimentos técnicos, ambientais e sociais pertinentes aos programas multisectoriais integrados, com especial atenção voltada para a gestão socioambiental. Tal abordagem conduziu de forma evidente a uma substancial melhoria na qualidade dos serviços oferecidos, superando as expectativas iniciais estabelecidas. A proposta apresentada se destaca pelo seu elevado grau de detalhamento, objetividade e clareza.
	B	8	ÓTIMO	A empresa exibiu um conhecimento sólido e uma análise abrangente das diversas facetas do programa, conduzindo uma contextualização detalhada em relação às características particulares e às necessidades específicas da cidade em questão. Essa abordagem profunda e perspicaz permitiu uma compreensão mais completa e uma adaptação mais eficaz das estratégias propostas.
	C	8	ÓTIMO	A proposta traz uma visão incisiva dos potenciais contratemplos que poderiam surgir durante a implementação do programa, identificando cada desafio com precisão e oferecendo soluções práticas e realizáveis para cada imprevisto.
2. METODOLOGIA DE ORGANIZAÇÃO DE TRABALHOS	A	10	SATIS	A empresa demonstrou familiaridade com as principais ferramentas de controle para supervisionar a execução das obras, mas também destaca-se por sua capacidade de incorporar tecnologias avançadas como o uso de drones e software Scansite para garantir uma monitorização constante e eficiente. Além disso, a proposta apresenta estratégias de Gestão de Riscos que visam prevenir possíveis contratemplos, otimizando a utilização de conhecimento prévio e promovendo a inovação nos processos de execução.
	B	8	SATIS	A proposta apresentou informações claras sobre o escopo e cronograma das atividades, com uma estrutura organizacional bem definida. No entanto, é recomendável revisar os procedimentos de gerenciamento de riscos para garantir que a estratégia seja adequadamente adaptada a ser adotada, em consonância com as demandas reais.
	C	8	SATIS	A proposta apresentou informações detalhadas sobre o escopo e cronograma das atividades, com uma estrutura organizacional bem definida. No entanto, é recomendável revisar os procedimentos de gerenciamento de riscos para garantir que a estratégia seja adequadamente adaptada a ser adotada, em consonância com as demandas reais.
3. EXPERIÊNCIA ANTERIOR DA EMPRESA	A	5	SATIS	2018/2019
	B	5	SATIS	2018/2019
	C	5	SATIS	2018/2019
4. EQUIPE CHAVE	A	25	SATIS	00469562/2018 / CAT N° 2220464970/2018
	TOTAL			21/2019

JUAZEIRO DO NORTE 1911

Francisco Harrison Vilas Boas

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL 2023.10.16.1**  
**PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS**  
**AVALIADOR 2: Análise da licitante identificada na tabela abaixo.**

TÓPICOS DISCRIMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO	ITEM	EMPRESA		
		QUANTA CONSULTORIA		OBSERVAÇÕES
		PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	
CONHECIMENTO DO PROGRAMA	A	8	BOM	A empresa não apenas descreveu os conhecimentos técnico, ambiental e social dos programas multisectoriais integrados, mas também evidenciou uma ênfase significativa na gestão socioambiental. Esse enfoque contribuiu de maneira clara e tangível para uma melhoria substancial na qualidade do material enviado, superando as expectativas iniciais estabelecidas. No entanto, é importante ressaltar que, apesar dos resultados positivos alcançados, a proposta poderia ter sido ainda mais aprimorada com uma abordagem mais abrangente e objetiva.
	B	6	BOM	A empresa exibiu um entendimento amplo de todas as características do programa, porém não realizou uma contextualização adequada com as especificidades da cidade em questão. Embora tenha mencionado um conhecimento básico do programa em si, a falta de integração com as características locais pode limitar a eficácia da relevância da proposta para a comunidade. Uma análise mais profunda e específica com o contexto urbano teria enriquecido a abordagem e potencializado a aplicabilidade do programa às necessidades locais.
	C	8	OTIMO	A empresa conduziu uma análise minuciosa dos potenciais contratemplos que poderiam surgir durante a implementação do programa, identificando cada desafio com precisão e oferecendo soluções eficazes para sua mitigação.
2. METODOLOGIA ORGANIZAÇÃO DE TRABALHOS	A	10	SATIS	A empresa apresentou uma estrutura organizacional clara e eficiente, com departamentos responsáveis por diferentes tarefas. No entanto, a descrição das competências e habilidades dos funcionários era limitada, o que pode impactar a capacidade de incorporar novos membros ao projeto. A estrutura deve ser revisada para garantir que todos os departamentos estejam adequadamente integrados e comunicados.
3. EXPERIÊNCIA ANTERIOR DA EMPRESA	B	10	SATIS	A empresa apresentou informações detalhadas sobre suas experiências anteriores, destacando projetos similares e suas respectivas contribuições para a comunidade. No entanto, a descrição das atividades e resultados desses projetos era limitada, o que pode impactar a capacidade de incorporar novos membros ao projeto. A estrutura deve ser revisada para garantir que todos os departamentos estejam adequadamente integrados e comunicados.
4. EQUIPE CHAVE	A	10	SATIS	A empresa apresentou uma descrição detalhada da sua equipe-chave, incluindo nomes, funções e experiências relevantes. No entanto, a descrição das atividades e resultados desses profissionais era limitada, o que pode impactar a capacidade de incorporar novos membros ao projeto. A estrutura deve ser revisada para garantir que todos os departamentos estejam adequadamente integrados e comunicados.
<b>TOTAL</b>		36		2023 / CERTIDÃO DE APROVADO Nº 134002/2017 / CAT 13/2009


 Francisco Henrique Melo de Britto

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL 2023.10.16.1  
PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS  
AVALIADOR 2: Análise da licitante identificada na tabela abaixo.**

TÓPICOS DISCRIMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO	ITEM	EMPRESA		
		PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	ASSIST CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA OBSERVAÇÕES
1. CONHECIMENTO DO PROGRAMA	A	8	BOM	A empresa não apenas descreveu os conhecimentos técnico, ambiental e social dos programas multisectoriais integrados, mas também evidenciou uma ênfase significativa na gestão socioambiental. Esse enfoque contribuiu de maneira clara e tangível para uma melhoria substancial na qualidade do material enviado, superando as expectativas iniciais estabelecidas. No entanto, é importante ressaltar que, apesar dos resultados positivos alcançados, a proposta poderia ter sido ainda mais aprimorada com uma abordagem mais abrangente e objetiva.
	B	6	BOM	A empresa exibiu um conhecimento abrangente de todas as características do programa, mencionando superficialmente os objetivos e áreas de atuação de seus componentes na cidade. Embora tenha apresentado uma compreensão robusta do programa como um todo, uma exploração mais profunda dos objetivos específicos e das áreas de atuação teria enriquecido ainda mais a proposta, fornecendo uma visão mais completa e detalhada do impacto potencial do projeto.
	C	4	MÉDIO	A empresa investiu considerável tempo no relato dos desafios existentes na cidade, contudo, não priorizou a análise dos potenciais obstáculos que poderiam surgir durante a implementação do projeto.
2. METODOLOGIA E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS	A	SATISFAZENTE	SATISFAZENTE	A proposta apresentou informações suficientes sobre o escopo e a estrutura organizacional do projeto.
3. EXPERIÊNCIA ANTERIOR DA EMPRESA	C	SATISFAZENTE	SATISFAZENTE	A proposta apresentou informações relevantes sobre a experiência anterior da empresa em projetos similares.
4. EQUIPE CHAVE	A	25	SATISFAZENTE	A proposta apresentou informações detalhadas sobre a equipe técnica envolvida nas atividades.
TOTAL				A proposta apresentou informações detalhadas sobre o cronograma das atividades, incluindo prazos e responsáveis.



Francisco Henrique Vilas Boas

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL 2023.10.16.1**  
**PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS**  
**AVALIADOR 2: Análise da licitante identificada na tabela abaixo.**

TÓPICOS DISCRIMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO	ITEM	EMPRESA		
		TUV RHEINLAND PRECISELY RIGHT		OBSERVAÇÕES
		PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	
1. CONHECIMENTO DO PROGRAMA	A	5	MÉDIO	Embora a empresa tenha demonstrado competência ao descrever os conhecimentos técnico, ambiental e social dos programas multisectoriais integrados, ressaltando suas experiências profissionais como respaldo para atender aos requisitos mínimos do Edital, há uma lacuna perceptível em termos de objetividade na proposta e na gestão socioambiental. Esta falta de objetividade pode sugerir uma necessidade de aprimoramento na formulação de estratégias claras e efetivas, bem como na implementação de práticas mais eficazes para lidar com as questões socioambientais pertinentes ao projeto.
	B	4	MÉDIO	A empresa demonstrou um conhecimento básico de todas as características do programa, porém deixou de abordar na contextualização com as particularidades da cidade em questão. Embora tenha compreendido os aspectos fundamentais do programa, a falta de integração com o contexto local pode comprometer a eficácia e relevância da proposta para a comunidade. Uma análise mais profunda e alinhada com as características específicas da cidade teria enriquecido a abordagem, tornando-a mais adaptada e significativa para as necessidades locais.
	C	10	SAT	Proposta apresenta um diagnóstico preciso das principais problemáticas que podem surgir durante o programa, destacando a necessidade de elaborar e detalhar suas estratégias para abordá-las de forma eficiente. Apresenta uma visão ampla e abrangente das possíveis situações e problemas potenciais, mas não detalha as tentativas de mitigação ou prevenção. Detalhar as tentativas de mitigação e prevenção contribuiria para a eficácia e a preparação para enfrentar eventuais imprevistos no programa.
2. METODOLOGIA E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS	D	10	SAT	Proposta apresenta uma metodologia suficientemente detalhada para a execução das tarefas. No entanto, a descrição das ferramentas e recursos utilizadas na execução das tarefas é insuficiente. Detalhar as ferramentas e recursos utilizados contribuiria para a eficiência e eficácia da execução.
	E	10	SAT	Proposta apresenta uma organização das tarefas e responsabilidades clara e estruturada. No entanto, a descrição das etapas e cronograma das atividades é insuficiente. Detalhar as etapas e cronograma das atividades, considerando a interseção entre elas e as demais ações do programa, contribuiria para a eficiência e eficácia das profissionais envolvidas nas atividades previstas.
	F	5	SAT	Proposta apresenta uma organização das tarefas e responsabilidades clara e estruturada. No entanto, a descrição das etapas e cronograma das atividades é insuficiente. Detalhar as etapas e cronograma das atividades, considerando a interseção entre elas e as demais ações do programa, contribuiria para a eficiência e eficácia das profissionais envolvidas nas atividades previstas.
3. EXPERIÊNCIA ANTERIOR DA EMPRESA	G	5	SAT	Proposta apresenta uma descrição detalhada da experiência anterior da empresa em projetos similares. No entanto, a descrição é insuficiente. Detalhar a experiência anterior contribuiria para a credibilidade e confiabilidade da proposta.
4. EQUIPE CHAVE	H	25	SAT	Proposta apresenta uma descrição detalhada da equipe técnica responsável pelo projeto. No entanto, a descrição é insuficiente. Detalhar a equipe técnica contribuiria para a credibilidade e confiabilidade da proposta.
<b>TOTAL</b>		<b>85</b>		

*Francisco Henrique Melo da Brito*

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL 2023.10.16.1**  
**PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS**  
**AVALIADOR 2: Análise da licitante identificada na tabela abaixo.**

TÓPICOS DISCRIMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO	ITEM	EMPRESA		
		PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	HIDROCONSULT CONSULTORIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA.
1. CONHECIMENTO DO PROGRAMA	A	5	MÉDIO	A empresa forneceu uma descrição superficial dos conhecimentos técnico, ambiental e social dos programas multisectoriais integrados, que embora não indique um conhecimento insuficiente dos temas, sugere que as propostas da empresa pode não atender adequadamente às expectativas mínimas em termos de qualidade dos serviços que ela se compromete a oferecer. Essas lacunas podem levantar preocupações sobre a capacidade da empresa de fornecer soluções abrangentes e eficazes, destacando a necessidade de uma revisão mais detalhada e uma abordagem mais robusta e objetiva para garantir uma maior qualidade.
	B	4	MÉDIO	A empresa citou um conhecimento básico de todas as características do programa, no entanto, não se mostrou objetivo na proposta apresentada. A falta de objetividade pode indicar uma abordagem pouco clara ou desenvolvida, o que pode comprometer a eficácia e a viabilidade da proposta.
	C	4	MÉDIO	Foi identificado um certo grau de possíveis problemas que podem surgir durante a implementação do programa. Para garantir uma abordagem mais abrangente e eficaz, é essencial destacar uma gama mais ampla de pontos de preocupação e demonstrar como a empresa está preparada para lidar com cada um deles. Um maior detalhamento sobre as estratégias específicas para enfrentar esses problemas seria fundamental para fornecer uma execução mais eficiente.
2. METODOLOGIA DE ORGANIZAÇÃO E TRABALHOS	A	5	SATISFAZENDO	A empresa apresentou uma descrição clara e detalhada das metodologias e procedimentos que serão utilizados para executar o projeto. Foi suficientemente detalhada, incluindo os recursos humanos envolvidos e quais ferramentas serão utilizadas.
	B	5	SATISFAZENDO	A descrição dos resultados imediatos e longo prazo, bem como o cronograma de execução a ser adotada, em referência ao desenvolvimento e planejamento de cada etapa das operações do programa.
	C	5	SATISFAZENDO	A descrição das etapas de execução, cronograma das atividades, responsabilidades e responsabilidades das atividades previstas.
3. EXPERIÊNCIA ANTERIOR DA EMPRESA	A	5	SATISFAZENDO	22005563
	B	5	SATISFAZENDO	200010993
	C	5	SATISFAZENDO	2620220010688 / CAT
4. EQUIPE CHAVE	A	25	SATISFAZENDO	2620220010688 / CAT
TOTAL				

Francisco Amorim Wlan de Brito

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL 2023.10.16.1**  
**PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS**  
**AVALIADOR 3: Análise da licitante identificada na tabela abaixo.**

TÓPICOS		EMPRESA		
DISCRIMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO	ITEM	ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA.		
		PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÕES
<b>1. CONHECIMENTO DO PROGRAMA</b>	A	10	ÓTIMO	A empresa descreveu os conhecimentos técnico, ambiental e social de programas multisectoriais integrados, dando ênfase na gestão socioambiental, de forma abrangente e aprofundada no campo teórico e prático, propondo inovações metodológicas e conduzindo claramente a uma melhora substancial na qualidade dos serviços, em relação às expectativas iniciais. Apresentando elevado grau de abordagem e objetividade na proposta.
	B	8	ÓTIMO	A empresa demonstrou conhecimento e estudo profundo e abrangente de todas as características do programa, realizando contextualização com as características da cidade. Apresentando elevado grau de abordagem e objetividade na proposta.
	C	8	ÓTIMO	A empresa realizou o detalhamento dos possíveis problemas que podem ocorrer durante a execução do programa, apresentando concomitantemente possíveis soluções plausíveis e concretas, mostrando conhecimento profundo e abrangente dos assuntos no campo teórico e prático, conduzindo claramente a uma melhora substancial na qualidade dos serviços, em relação às expectativas iniciais.
	D	4	ÓTIMO	A empresa apresentou conhecimento profundo e abrangente das ferramentas, descrevendo-as e evidenciando seus benefícios e aplicações durante a execução do programa. Propondo inovações metodológicas no campo prático e teórico, conduzindo claramente a uma melhora substancial na qualidade dos serviços, em relação às expectativas iniciais.
<b>2. METODOLOGIA E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS</b>	C	10	SAT.	A empresa descreveu a metodologia utilizada para atender as exigências da licitação, comprovando que a mesma é adequada ao escopo do projeto, apresentando procedimentos claros e bem estruturados, com base em critérios objetivos e transparentes.
<b>3. EXPERIÊNCIA ANTERIOR DA EMPRESA</b>	C	10	SAT.	A empresa apresentou experiência anterior com projetos similares, comprovando que a mesma possui competência técnica e gerencial para executar o projeto, com base em critérios objetivos e transparentes.
<b>4. EQUIPE CHAVE</b>	C	25	SAT.	A empresa apresentou uma equipe técnica qualificada para executar o projeto, comprovando que a mesma possui competência técnica e gerencial para executar o projeto, com base em critérios objetivos e transparentes.
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>		Nº 2220464970/2018 / CAT Nº 121/2019



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL 2023.10.16.1**  
**PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS**  
**AVALIADOR 3: Análise da licitante identificada na tabela abaixo.**

DISCRIMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO	ITEM	EMPRESA		
		QUANTA CONSULTORIA		OBSERVAÇÕES
		PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	
1. CONHECIMENTO DO PROGRAMA	A	5	MÉDIO	A empresa descreveu os conhecimentos técnico, ambiental e social de programas multisectoriais integrados, apresentando informações mínimas requeridas, com ênfase em suas experiências profissionais, mostrando evidência de que oferece condições de atuar conforme o mínimo exigido, porém não apresentando objetividade na proposta e na gestão socioambiental.
	B	6	BOM	A empresa demonstrou conhecimento abrangente de todas as características do programa, apresentando informações acima da requerida, mas não realizando contextualização com as características da cidade, caracterizando uma falta de aprofundamento do assunto. Portanto, a empresa indica uma melhoria na qualidade dos serviços a serem executadas, em relação as expectativas iniciais.
	C	8	ÓTIMO	A empresa realizou o detalhamento dos possíveis problemas que podem ocorrer durante a execução do programa, apresentando concomitantemente possíveis soluções plausíveis e concretas, conduzindo claramente a uma melhora substancial na qualidade dos serviços, em relação as expectativas iniciais.
	D	4	ÓTIMO	A empresa apresentou conhecimento profundo e abrangente das ferramentas, descrevendo-as e evidenciando seus benefícios e aplicabilidades durante a execução do programa. Propondo tanto o prático e teórico, conduzindo claramente a uma melhora substancial na qualidade dos serviços, em relação as expectativas iniciais.
2. METODOLOGIA E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS	A	10	SATISFAZENTE	A empresa descreveu as etapas de execução do programa, apresentando informações mínimas requeridas.
	B	12	SATISFAZENTE	A empresa apresentou fluidez e organização nas atividades, estruturação das atividades e cronograma da execução do projeto, caracterizando condições de atuar conforme o mínimo exigido.
	C	14	SATISFAZENTE	
3. EXPERIÊNCIA ANTERIOR DA EMPRESA	A	10	SATISFAZENTE	
4. EQUIPE CHAVE	A	25	SATISFAZENTE	
<b>TOTAL</b>		93		



 Francisco Harrison Vilas Boas Britto

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL 2023.10.16.1  
PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS  
AVALIADOR 3: Análise da licitante identificada na tabela abaixo.**

TÓPICOS		EMPRESA		
DISCRIMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO	ITEM	ASSIST CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA		OBSERVAÇÕES
		PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	
1. CONHECIMENTO DO PROGRAMA	A	8	BOM	A empresa descreveu os conhecimentos técnico, ambiental e social de programas multisectoriais integrados, dando ênfase na gestão socioambiental, de forma abrangente, mas não aprofundado, indicando uma melhoria na qualidade dos serviços, em relação às expectativas iniciais. Não apresentando objetividade na proposta.
	B	4	MÉDIO	A empresa demonstrou conhecimento mínimo de todas as características do programa, não realizando contextualização com as características da cidade, mas demonstrando conhecimento do problema e dos projetos, portanto evidenciando que oferece condições mínimas de atuar conforme o mínimo exigido.
	C	6	BOM	A empresa realizou o esclarecimento dos possíveis problemas que podem ocorrer durante a execução do programa, consentindo superficialmente possíveis soluções, indicando uma melhoria de qualidade nos serviços apresentados, em relação às expectativas iniciais.
	D	4	ÓTIMO	A empresa apresentou conhecimento profundo e abrangente das ferramentas, descrevendo-as e evidenciando seus benefícios e aplicações durante a execução do programa. Propondo inovações metodológicas no campo prático e teórico, conduzindo claramente a uma melhoria em relação às expectativas iniciais.
2. METODOLOGIA E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS	A	10	SATISFAZENTE	A seriação dos trabalhos é bem elaborada, mostrando o conhecimento abrangente, estruturado e organizado.
	C	6	SATISFAZENTE	A seriação dos trabalhos é bem elaborada, mostrando o conhecimento abrangente, estruturado e organizado.
3. EXPERIÊNCIA ANTERIOR DA EMPRESA	A	10	SATISFAZENTE	A seriação dos trabalhos é bem elaborada, mostrando o conhecimento abrangente, estruturado e organizado.
	C	6	SATISFAZENTE	A seriação dos trabalhos é bem elaborada, mostrando o conhecimento abrangente, estruturado e organizado.
4. EQUIPE CHAVE	A	25	SATISFAZENTE	CAT 321080 / CAT 26145 / CAT 26577 / CAT 2023 / CAT 2651 / CAT 194108/2019 / CAT
TOTAL		92		



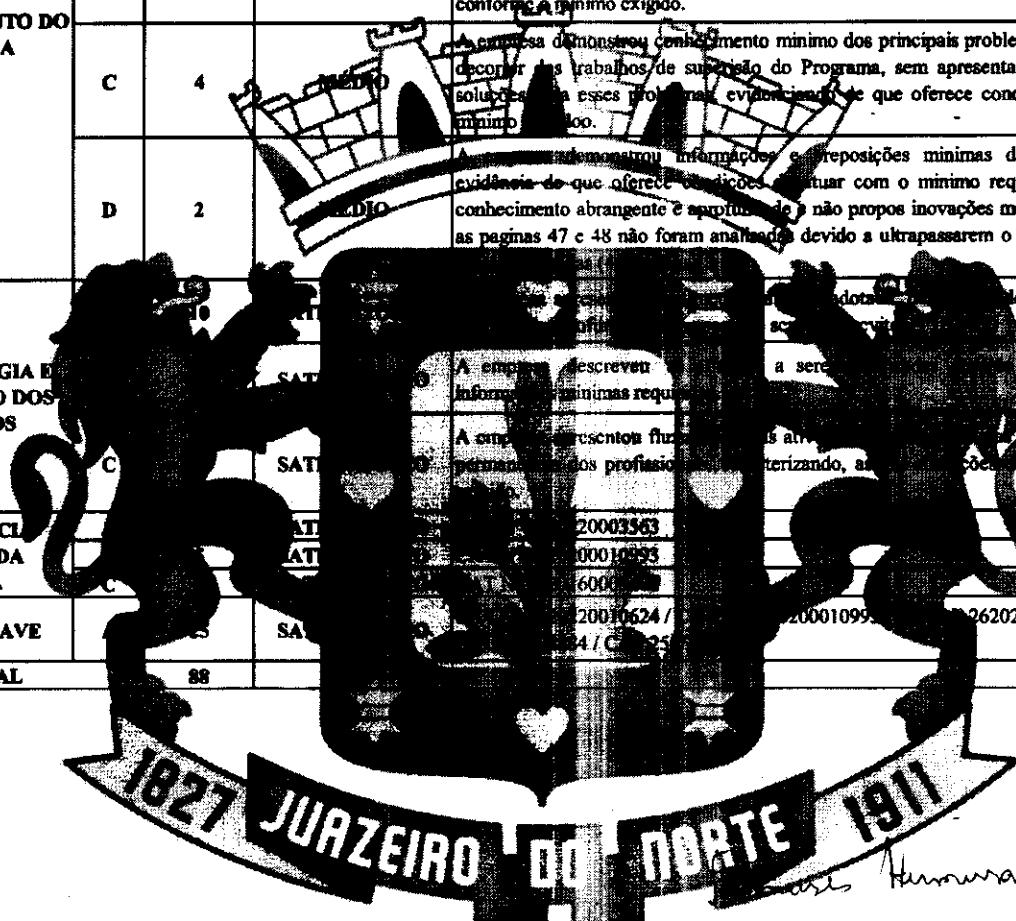
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL 2023.10.16.1**  
**PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS**  
**AVALIADOR 3: Análise da licitante identificada na tabela abaixo.**

TÓPICOS		EMPRESA		
DISCRIMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO	ITEM	TUV RHEINLAND PRECISELY RIGHT		OBSERVAÇÕES
		PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	
<b>1. CONHECIMENTO DO PROGRAMA</b>	A	5	MÉDIO	A empresa descreveu os conhecimentos técnico, ambiental e social de programas multisectoriais integrados, dando ênfase em suas experiências profissionais, mostrando evidência de que oferece condições de atuar conforme o mínimo exigido pelo Edital, porém não apresentando objetividade na proposta e na gestão socioambiental.
	B	4	MÉDIO	A empresa demonstrou conhecimento mínimo de todas as características do programa, não realizando contextualização com as características da cidade, mas demonstrando conhecimento do problema dos projetos. Portanto evidenciando que oferece condições mínimas de atuar conforme o mínimo exigido.
	C	6	BOM	A empresa realizou o avaliamento dos possíveis problemas que podem ocorrer durante a execução do programa, apresentando superficialmente possíveis soluções, indicando uma melhoria na qualidade nos serviços a serem executados, em relação às expectativas iniciais.
	D	3	BOM	A empresa apresentou conhecimento abrangente das ferramentas, descrevendo-as e evidenciando seus benefícios durante a execução do programa, indicando uma melhora na qualidade dos serviços, em relação às expectativas iniciais.
<b>2. METODOLOGIA E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS</b>	SAT	10	SATISFAZENDO	A empresa adotou uma metodologia com conhecimento abrangente, seguindo os critérios previstos no edital.
	SAT	10	SATISFAZENDO	A empresa apresentou uma organização dos trabalhos, seguindo os critérios previstos no edital.
<b>3. EXPERIÊNCIA ANTERIOR DA EMPRESA</b>	SAT	10	SATISFAZENDO	A empresa apresentou experiência anterior, descrevendo suas últimas requisições, comprovando sua competência profissional.
<b>4. EQUIPE CHAVE</b>	SAT	25	SATISFAZENDO	A empresa apresentou uma equipe chave qualificada, comprovando sua competência profissional.
<b>TOTAL</b>		<b>88</b>		



CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL 2023.10.16.1  
 PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS  
 AVALIADOR 3: Análise da licitante identificada na tabela abaixo.

DISCRIMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO	ITEM	EMPRESA		
		PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÕES
		HIDROCONSULT CONSULTORIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA.		
1. CONHECIMENTO DO PROGRAMA	A	8	BOM	A empresa descreveu os conhecimentos técnico, ambiental e social de programas multisectoriais integrados, dando ênfase na gestão socioambiental, de forma abrangente, mas não aprofundado, indicando uma melhoria na qualidade dos serviços, em relação às expectativas iniciais. Não apresentando objetividade na proposta.
	B	4	MÉDIO	A empresa demonstrou conhecimento mínimo de todas as características do programa, não realizando contextualização com as características da cidade, mas demonstrando conhecimento do problema e dos projetos, portanto evidenciando que oferece condições mínimas de atuar conforme o mínimo exigido.
	C	4	MÉDIO	A empresa demonstrou conhecimento mínimo dos principais problemas a serem enfrentados no decorrer das trabalhos de supervisão do Programa, sem apresentar objetividade em possíveis soluções para esses problemas, evidenciando que oferece condições de atuar conforme o mínimo exigido.
	D	2	MÉDIO	A empresa demonstrou informações e disposições mínimas das ferramentas, mostrando evidência de que oferece condições de atuar com o mínimo requerido, mas não demonstrou conhecimento abrangente e aprofundado e não propôs inovações metodológicas. Resalta-se que as páginas 47 e 48 não foram analisadas devido a ultrapassarem o limite máximo de páginas a serem avaliadas.
2. METODOLOGIA E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS	A	10	SATISFAZENTE	A empresa descreveu o conhecimento abrangente, sem apresentar inovações metodológicas.
	B	8	SATISFAZENTE	A empresa apresentou fluxo de trabalho e procedimentos profissionais, caracterizando a seriedade e a competência de atuar conforme o mínimo exigido.
3. EXPERIÊNCIA ANTERIOR DA EMPRESA	C	5	ATENDIMENTO	A empresa apresentou fluxo de trabalho e procedimentos profissionais, caracterizando a seriedade e a competência de atuar conforme o mínimo exigido.
4. EQUIPE CHAVE	D	3	SATISFAZENTE	A empresa apresentou fluxo de trabalho e procedimentos profissionais, caracterizando a seriedade e a competência de atuar conforme o mínimo exigido.
TOTAL		28		20001099 / CAT 2620220010688 / CAT



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL 2023.10.16.1  
PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS**

Valor final, com base no valor médio de cada item avaliado pelos avaliadores 1, 2 e 3.

TÓPICOS	EMPRESA	
1. CONHECIMENTO DO PROGRAMA	A	10,00
	B	8,00
	C	7,33
	D	4,00
2. METODOLOGIA E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS	A	10,00
	B	10,00
	C	10,00
3. EXPERIÊNCIA ANTERIOR DA EMPRESA	A	5,00
	B	6,00
	C	5,00
4. EQUIPE CHAVE	A	25,00

TÓPICOS	EMPRESA	
1. CONHECIMENTO DO PROGRAMA	A	5,00
	B	4,00
	C	6,00
	D	2,67
2. METODOLOGIA E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS	A	10,00
	B	-
	C	10,00
3. EXPERIÊNCIA ANTERIOR DA EMPRESA	A	5,00
	B	5,00
	C	5,00
4. EQUIPE CHAVE	A	25,00

TÓPICOS	EMPRESA	
1. CONHECIMENTO DO PROGRAMA	A	8,00
	B	6,00
	C	4,00
2. METODOLOGIA E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS	A	10,00
	B	10,00
	C	10,00
3. EXPERIÊNCIA ANTERIOR DA EMPRESA	C	5,00
4. EQUIPE CHAVE	A	25,00

TÓPICOS	EMPRESA	
1. CONHECIMENTO DO PROGRAMA	A	6,00
	B	4,00
	C	5,33
	D	2,00
2. METODOLOGIA E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS	A	10,00
	B	10,00
	C	10,00
3. EXPERIÊNCIA ANTERIOR DA EMPRESA	A	5,00
	B	5,00
	C	5,00
4. EQUIPE CHAVE	A	25,00

TÓPICOS	EMPRESA	
1. CONHECIMENTO DO PROGRAMA	A	8,00
	B	6,00
	C	4,00
	D	3,00
2. METODOLOGIA E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS	A	10,00
	B	10,00
	C	10,00
3. EXPERIÊNCIA ANTERIOR DA EMPRESA	A	5,00
	B	5,00
	C	5,00
4. EQUIPE CHAVE	A	25,00

TÓPICOS	EMPRESA	
1. CONHECIMENTO DO PROGRAMA	A	6,00
	B	4,00
	C	5,33
	D	2,00
2. METODOLOGIA E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS	A	10,00
	B	10,00
	C	10,00
3. EXPERIÊNCIA ANTERIOR DA EMPRESA	A	5,00
	B	5,00
	C	5,00
4. EQUIPE CHAVE	A	25,00

*Francisco Henrique Vila do Brilhante*

## RESUMO - MÉDIA FINAL

EMPRESA	NOTA
DR...	9,00
A...	8,50
S...	8,00
C...	7,50
OR...	7,00
TDA...	6,50



**Avaliador 3**  
**Francisco Hemerson Vilar de Brito**  
**Matrícula n° 0092715**



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 687748

## **COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO**

### **JULGAMENTO DOS RECURSOS (PROPOSTAS TÉCNICAS)**

### **AVISO DE PROSEGUIMENTO ABERT. DE PROPOSTAS DE PREÇOS**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Processo 6878-60184

**Aviso de Julgamento de Recurso – Concorrência nº 2023.10.16.1** - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que foram concluídos os julgamentos dos recursos administrativos interpostos junto a fase de propostas comerciais do certame licitatório Concorrência nº 2023.10.16.1, sendo o seguinte: Fora julgado improcedente o recurso interposto pela empresa QUANTA CONSULTORIA LTDA. Por sua vez, o recurso apresentado pela empresa ASSIST CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA restou parcialmente procedente, onde o item 2 (metodologia e organização do trabalho) passará a ser considerado como necessário à proposta entregue, sendo avaliado apenas com relação ao atendimento do requisito referente a Tabela do subitem 10.5 do edital, não sendo avaliado qualitativamente conforme tabela do item 10.8.12, a medida que este item não está presente no edital, haja vista a sua exclusão em momento pretérito. Quanto as demais alegações elencadas pela empresa, as mesmas foram julgadas como improcedentes, devendo ser mantido o julgamento da Comissão Técnica Especial. Desta forma, fica retificada a pontuação obtida nas propostas técnicas das empresas habilitadas, passando a ser da seguinte forma: ENGECONSULT CONSULTORES TECNICOS LTDA: média final 99,33 (noventa e nove vírgula trinta e três) pontos; QUANTA CONSULTORIA LTDA: média final 93,33 (noventa e três vírgula trinta e três) pontos; ASSIST CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA: média final 93,00 (noventa e três) pontos; TUV RHEINLAND DUCTOR LTDA: média final 87,67 (oitenta e sete vírgula sessenta e sete) pontos e HIDROCONSULT CONSULTORIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA: média final 87,33 (oitenta e sete vírgula trinta e três) pontos, conforme novo relatório da Comissão Técnica Especial da Secretaria de Infraestrutura, apresentado juntamente com as respostas aos recursos. Diante da conclusão da etapa recursal das propostas técnicas, informamos do prosseguimento das fases processuais do presente certame, com a abertura dos envelopes de propostas de preços das licitantes habilitadas, ficando marcada para o dia 15 de abril de 2024, às 10:00 horas. Maiores informações na sede do Setor de Licitações, sediada à Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120 – 1º andar, Centro - CEP: 63.010-015. Juazeiro do Norte/CE, 09 de abril de 2024. Wandson de Freitas Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-007/2024**

Objeto: Aquisição de medicamentos e insumos médicos diversos, destinados ao funcionamento do Sistema de Saúde, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Iracema. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº PE-007/2024. Tipo: Menor Preço (Por Lote). Forma de disputa: Aberto e Fechado.

A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a Entrega das Propostas Comerciais dar-se-á até o dia 24 de Abril de 2024, às 08h (Horário de Brasília).

O Edital está disponível nos Sítios: <https://bll.org.br/> (Local de realização do pregão), <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou [www.iracema.ce.gov.br/licitacao.php](http://www.iracema.ce.gov.br/licitacao.php).

Iracema-CE, 9 de abril de 2024.  
 FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE FERNANDES  
 Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Original, resultante do Processo de Licitação realizada na modalidade de Tomada de Preços Nº 2022.12.001. Partes: Unidade Administrativa, Secretaria de Educação. Contratada: BWS Construções LTDA - CNPJ Nº 00.079.526/0001-09. Objeto: Contratação de empresa para obra de construção de Creche Prolínfica - Tipo 2 no Município de Itaitinga/CE. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 17.03.2024 a 17.03.2025. Fundamentação Legal: Cláusula Quarta do Contrato Nº 12.22.03.16.001, e Art. 57, §1º E §2º da Lei Federal Nº 8.666/93. Assina Pela Contratante: Maria Goretti Martins Frotta. Assina Pela Contratada: Nilo Sérgio Viana Bezerra. Itaitinga/CE, 12 de Março de 2024.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

**AVISO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 2023.10.16.1**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que foram concluídos os julgamentos dos recursos administrativos interpostos junto à fase de propostas comerciais do certame licitatório Concorrência nº 2023.10.16.1, sendo o seguinte: Fora julgado improcedente o recurso interposto pela empresa Quanta Consultoria Ltda. Por sua vez, o recurso apresentado pela empresa Assist Consultores Associados Ltda restou parcialmente procedente, onde o item 2 (metodologia e organização do trabalho) passará a ser considerado como necessário à proposta entregue, sendo avaliado apenas com relação ao atendimento do requisito referente a Tabela do subitem 10.5 do edital, não sendo avaliado qualitativamente conforme tabela do item 10.8.12, a medida que este item não está presente no edital, haja vista a sua exclusão em momento preterito. Quanto as demais alegações elecionadas pela empresa, as mesmas foram julgadas como improcedentes, devendo ser mantido o julgamento da Comissão Técnica Especial. Desta forma, fica retificada a pontuação obtida nas propostas técnicas das empresas habilitadas, passando a ser da seguinte forma: Engenconsult Consultores Técnicos Ltda: média final 99,33 (noventa e nove vírgula trinta e três) pontos; QUANTA CONSULTORIA LTDA: média final 93,33 (noventa e três vírgula trinta e três) pontos; Assist Consultores Associados Ltda: média final 93,00 (noventa e três vírgula trinta e três) pontos; TUV Rheinland Ductor Ltda: média final 87,67 (oitenta e sete vírgula sessenta e sete) pontos e Hidroconsult Consultoria Estudos E Projetos Ltda: média final 87,33 (oitenta e sete vírgula trinta e três) pontos, conforme novo relatório da Comissão Técnica Especial da Secretaria de Infraestrutura, apresentado juntamente com as respostas aos recursos. Diante da conclusão da etapa recursal das propostas técnicas, informamos do prosseguimento das fases processuais do presente certame, com a abertura dos envelopes de propostas de preços das licitantes habilitadas, ficando marcada para o dia 15 de abril de 2024, às 10:00 horas. Maiores informações na sede do Setor de Licitações, sediada à Rua Interventor Francisco Enriquio Cruz, nº 320 - 1º andar, Centro - CEP: 63.010-015.

Juazeiro do Norte - CE, 9 de abril de 2024  
 WANDSON DE FREITAS PEREIRA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE-001/2024 - SEINFRA**

Objeto: contratação de obras e serviços de engenharia para a executar a manutenção da malha viária do Município de Limoeiro do Norte, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, conforme caderno de encargos, planilhas de orçamento, cronograma físico financeiro, memorial de cálculo, composição de B.O.I, composição de preços unitários, composição de encargos sociais, memorial descritivo, especificações técnicas, relatório fotográfico, projetos (peças gráficas) e anotação de Responsabilidade Técnica - ART, em anexo. Forma de execução: indireta. Tipo: menor preço global. Forma de disputa: aberto e fechado. O Agente de Contratação comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 25.04.2024 às 08:00 horas (horário de Brasília).

O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess> "Acesso Identificado no link - acesso público" e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br).

Limoeiro do Norte - CE, 9 de Abril de 2024  
 FRANCISCO VÁLTER NOGUEIRA LIMA  
 Agente de Contratação

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001/2024 - SEGOV**

Objeto: aquisição de 03 (três) viaturas e 07 (sete) motociclos, visando o fortalecimento das atividades de patrulhamento preventivo e vigilância, através da Guarda Municipal de Limoeiro do Norte/CE, com recursos oriundos do plano nacional de segurança pública com cidadania (PRONAS), de responsabilidade da Secretaria de Governo, conforme especificações constantes do anexo I do edital. Tipo: menor preço por lote. Forma de disputa: aberto e fechado. O Agente de Contratação comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 22.04.2024 às 08:00 horas (Horário de Brasília).

O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess> "Acesso Identificado no link - acesso público" e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br).

Limoeiro do Norte - CE, 9 de Abril de 2024  
 FRANCISCO FERREIRA GUSMÃO NETO  
 Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2023 - SEDUC**

Chamada Pública Nº 001/2023 - SEDUC. Objeto: Contratação de pequenos produtores rurais, grupos formais organizados em associações comunitárias, grupos informais organização espontânea e/ou produtores individuais para seleção de melhor proposta através de Dispensa (Chamada Pública) para a futura aquisição de bens de consumo (Gêneros Alimentícios) provenientes da agricultura familiar, destinados a atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Sob a responsabilidade da Secretaria de Educação Básica, referente ao exercício de 2023, conforme Lei Federal Nº 11.947 de 16 de julho de 2009, Resolução Nº 38 do FNDE de 16/07/2009 Alterada pela Resolução Nº 04 de 02/04/2015 e resolução Nº 21 DE 16 de novembro de 2021. Beneficiários Credenciados (Habilitados, Projetos de Venda, Acertos, Capacidade Produtiva Aprovada e Amostras Aprovadas); Grupos formais: Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Belmonte - CNPJ Nº 04.267.174/0001-26; Associação Comunitária dos Jovens de Pedro Gomes e Adjacências - CNPJ Nº 13.127.588/0001-06. Grupo informal: Grupo informal Nº 01 (Perímetro Irrigado de Morada Nova, Setor 03, CH1, Morada Nova/CE). Representante: Maria Jose Gomes Lima - CPF Nº \*\*\*.192.103-\*\*\*; Jéssica Gomes de Lima - CPF Nº \*\*\*.325.623-\*\*\*; Maria de Fatima Damascena Lima - CPF Nº \*\*\*.191.073-\*\*. Fornecedores individuais: Thiago Bezerra dos Santos - CPF Nº \*\*\*.274.693-\*\*; Helen Rabelo Saraiava - CPF Nº \*\*\*.023.123-\*\*; Maria Jucilene Saraiava Bandeira - CPF Nº \*\*\*.546.843-\*\*; Evaril Ferreira da Almeida - CPF Nº \*\*\*.244.033-\*\*; Afrânio Soares de Andrade - CPF Nº \*\*\*.600.973-\*\*; Franciso Cledenio de Sousa Bezerra - CPF Nº \*\*\*.351.003-\*\*; Edilson Santiago de Oliveira - Secretário Municipal da Educação Básica - Secretaria da Educação Básica - SEDUC.

Morada Nova/CE, 9 de Abril de 2024  
 ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO  
 Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

## AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024

O Município de Mulungu, através da Secretaria de Turismo Cultura e Desporto, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a Chamada Pública Nº 001/2024, para SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DO AUDIOVISUAL. O recebimento da documentação de habilitação será até o dia 10 de maio de 2024, na sede da Secretaria de Turismo Cultura e Desporto, Rua Coronel Justino Café, S/n, Travessa Olga Ferreira Colaço Mulungu - CE. Maiores informações pelo fone: (85) 3325-1786. Cópia completa do Edital poderá ser obtida na sede da Secretaria de Turismo Cultura e Desporto, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 12:00h.

Mulungu - CE, 9 de abril de 2024  
 FRANCISCO JUSCELINO ALVES DE LIMA  
 Secretário de Turismo, Cultura e Desporto

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA

## AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 804.01.2024-CP

O Município de Ocara- CE, através da (a) Fundo Municipal de Saúde por intermédio do (a) Agente de Contratação, torna público que a partir do dia 10 de Abril de 2024 a 10 de Abril de 2025, fará realização de Credenciamento 0804.01.2024-CP de Laboratório para realização de exames laboratoriais ao preço da tabela SIASUS, junto a Secretaria de Saúde do Município de Ocara/CE, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na plataforma m2atecnologia.com.br e/ou diretamente na sala da comissão de contratação do (a) Fundo Municipal de Saúde. O Processo licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, e suas alterações. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da comissão de licitação, na AV. Cel. João Felipe, 234 - Centro - Ocara-CE, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente.

Ocara - CE, 9 de Abril de 2024  
 REGIANE SEVERIANO DA SILVA  
 Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

## EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Extrato do Instrumento Contratual Nº 2024.04.08.01 resultante da Concorrência Eletrônica Nº 001.2024. Unidade Administrativa: Secretaria de Urbanismo e Limpeza Pública; Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação em piso intertravado no Distrito de Lagoinha no município de Paraipaba-CE; Prazo de Execução: 150 (Centu e cinquenta) dias; Vigência do Contrato: 180 (Cento e oitenta) dias; Contratada: R S M Pessoal LTDA; Valor Global: R\$ 1.058.366,72 (Um milhão, cinqüenta e cinco mil, trezentos e seis reais e setenta e dois centavos); Data da Assinatura: 08 de abril de 2024 - Assina P/ Contratada: Roberta Sarah Monte Pesssoa; Assina P/ Contratante: Marcilio Cordeiro Barroso. Paraipaba - CE, 09 de abril de 2024

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024**

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação em piso intertravado no Distrito de Lagoinha no Município de Paraipaba-CE, de acordo com o PT nº 1085651-89. Adjudicada e Homologada em favor da empresa: R S M Pessoal LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.159.524/0001-89, com o valor global de R\$ 1.058.366,72 (Um milhão, cinqüenta e cinco mil, trezentos e seis reais e setenta e dois centavos), nos termos da Lei nº 14.133/2021, por Marcilio Cordeiro Barroso - Secretário de Urbanismo e Limpeza Pública. Data da Adjudicação e Homologação: 04 de abril de 2024.

Paraipaba - CE, 4 de abril de 2024  
 MARCILIO CORDEIRO BARROSO  
 Secretário de Urbanismo e Limpeza Pública

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 2023.10.09.30-CP-ADM**

O Município de Pentecoste, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia 12 de abril de 2024 às 09:00h, na sala da Comissão de Licitação, serão abertos os envelopes proposta de preços da licitação na modalidade: Concorrência nº 2023.10.09.30-CP-ADM, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para 1ª etapa de recuperação da estrada vicinal que liga CE-341 a Localidade de Erva Moura, Zona Rural no Município de Pentecoste, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N- Centro Pentecoste - CE e pelo telefone (85) 3352-2617.

Pentecoste - CE, 9 de abril de 2024  
 IVANA YAGILA BEZERRA DE ALMEIDA  
 Presidente da Comissão de Licitação



**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE Aviso de Julgamento de Recurso – Concorrência nº 2023.10.16.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que foram concluídos os julgamentos dos recursos administrativos interpostos junto a fase de propostas comerciais do certame licitatório Concorrência nº 2023.10.16.1, sendo o seguinte: Fora julgado improcedente o recurso interposto pela empresa **QUANTA CONSULTORIA LTDA**. Por sua vez, o recurso apresentado pela empresa **ASSIST CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA** restou parcialmente procedente, onde o item 2 (metodologia e organização do trabalho) passará a ser considerado como necessário à proposta entregue, sendo avaliado apenas com relação ao atendimento do requisito referente à Tabela do subitem 10.5 do edital, não sendo avaliado qualitativamente conforme tabela do item 10.8.12, a medida que este item não está presente no edital, haja vista a sua exclusão em momento pretérito. Quanto as demais alegações encendas pela empresa, as mesmas foram julgadas como improcedentes, devendo ser mantido o julgamento da Comissão Técnica Especial. Desta forma, fica retificada a pontuação obtida nas propostas técnicas das empresas habilitadas, passando a ser da seguinte forma: **ENGECONSULT CONSULTORES TECNICOS LTDA**: média final 99,33 (noventa e nove vírgula trinta e três) pontos; **QUANTA CONSULTORIA LTDA**: média final 93,33 (noventa e três vírgula trinta e três) pontos; **ASSIST CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**: média final 93,00 (noventa e três) pontos; **TUV RHEINLAND DUCTOR LTDA**: média final 87,67 (oitenta e sete vírgula sessenta e sete) pontos e **HIDROCONSULT CONSULTORIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA**: média final 87,33 (oitenta e sete vírgula trinta e três) pontos, conforme novo relatório da Comissão Técnica Especial da Secretaria de Infraestrutura, apresentado juntamente com as respostas aos recursos. Diante da conclusão da etapa recursal das propostas técnicas, informamos do prosseguimento das fases processuais do presente certame, com a abertura dos envelopes de propostas de preços das licitantes habilitadas, ficando marcada para o dia 15 de abril de 2024, às 10:00 horas. Maiores informações na sede do Setor de Licitações, sediada à Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120 – 1º andar, Centro - CEP: 63.010-015, Juazeiro do Norte/CE, 09 de abril de 2024. Wandson de Freitas Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADITIVO - A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO N.º 2024.03.08.01 REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO N.º 2023.10.11.01 DECORRENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 2022.09.20.01, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR OBRA DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - TIPO 03 (CRAS - TIPO 03) - AV. PADRE CÍCERO S/N - BAIRRO: PADRE CÍCERO - SEDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, DESTE MUNICÍPIO. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: CONSTRUTORA EXITO EIRELI-EPP. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO. O CONTRATO EM QUESTÃO SERÁ PRORROGADO PELO PERÍODO INICIAL ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO, PORTANTO MAIS 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS, E VIGORARÁ A PARTIR DO DIA 10 DE MARÇO DE 2024 COM O SEU NOVO VENCIMENTO NA DATA DO DIA 07 DE AGOSTO DE 2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO O ART. 57, § 1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ASSINA PELA CONTRATADA: SYOMARA ALVES BARBOZA. ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA ZÉLIA FEITOSA. CARIRIAÇU-CEARÁ, EM 09 DE ABRIL DE 2024. MARIA ZÉLIA FEITOSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Pregão Eletrônico nº 92001/2024. Extrato de Contrato nº 2024.04.04.49. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC e a empresa BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, CNPJ nº 28.008.410/0001-06. Objeto: Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento por meio de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos microprocessados e/ou com chip, para gerenciamento da frota de veículos, mediante rede credenciada para fornecimento dos seguintes produtos e serviços: manutenção preventiva, preditiva e corretiva, com fornecimento de peças (pneus, baterias e acessórios em geral) e serviços de borracharia, reboque, lavagem simples e completa de veículos, troca de filtros e óleos, na cidade de Crato e/ou Região Metropolitana do Cariri/Ceará e na Microrregião de Crato/Ceará, para atender as necessidades das unidades gerenciadas pelo Consorcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta da CONTRATADA, com a finalidade de atender às necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Valor Global de R\$ 337.485,00 (trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Ricardo Marcelo Ribeiro Barbosa. CRATO/CE, 04/04/2024.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N.º 2024.04.08.01, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS N.º 2023.11.07.01. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0206.26.782.0021.1.040. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM ÁREAS RURAIS (DIVERSOS SÍTIOS NO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CEARÁ), DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ. VIGÊNCIA DO CONTRATO: OS SERVIÇOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO DEVERÃO SER INICIADOS DENTRO DO PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS CONSECUTIVOS, E CONCLUÍDOS NO PRAZO CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. PRAZO DE EXECUÇÃO: 09 (NOVE) MESES, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO. CONTRATADA: CONSTRUTORA EXITO LTDA-EPP. ASSINA PELA CONTRATADA: SYOMARA ALVES BARBOZA. ASSINA PELA CONTRATANTE: RICARDO SANTOS BARROS. VALOR GLOBAL: R\$ 957.219,97 (NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS). CARIRIAÇU/CEARÁ, EM 09 DE ABRIL DE 2024. RICARDO SANTOS BARROS - GESTOR DO FUNDO GERAL.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Julgamento – (Fase de Propostas de Preços) – Tomada de Preços nº 2023.12.04.1. O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Granjeiro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2023.12.04.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora – Araguaia Empreendimentos sagrou-se vencedora, com proposta totalizando o valor global estimado de R\$ 586.902,92 (quinhentos e oitenta e seis mil novecentos e dois reais e noventa e dois centavos), estando tais preços compatíveis com os praticados no mercado. Fora destacado ainda que algumas empresas tiveram suas propostas desclassificadas na seguinte forma: T. C. S. da Silva Construção EIRELI, Riose Serviços e Construções LTDA, MT Projetos e Serviços de Engenharia LTDA, M Minervino Neto Construções, F. Vicente P. Filho – ME, T A Franca Serviços, A L S Construções, Serviços e Eventos EIRELI, JUF - Construções e Serviços LTDA, ambas as empresas não apresentaram junto ao orçamento da proposta, assinatura do responsável técnico legal da empresas. Já as empresas I. A. S. Construções LTDA, Medeiros Construções e Serviços LTDA, PV Engenharia, Serviços e Locações LTDA, apresentaram suas propostas de preços sem as devidas assinaturas dos responsáveis legal. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua David Granjeiro, nº 104, Centro, nesta Cidade de Granjeiro/CE ou pelo telefone (88) 3519-1350. Granjeiro/CE, 09 de abril de 2024. Luis Edson Oliveira Sousa - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - A CPL, vem informar aos interessados o resultado do Julgamento da FASE DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS 006/2023 - SEINFRA, cujo objeto é o REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA FRANCISCO LUIZ DE SOUSA/DEP. FERNANDO MELO NO MUNICÍPIO DE IBIAPINA - CE, CONFORME MAPP: 3535. Ficando INABILITADA as licitantes: 06. J M X NETO CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 36.515.420/0001-58, 07. M L N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 49.756.719/0001-46, 12. MODULAR ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 39.987.683/0001-58, 04. ARKTEC CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ: 51.007.107/0001-00, 11. BRB SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - ME - CNPJ: 22.577.254/0001-00, 16. G BRAGA TRAJANO VIEIRA - ME - CNPJ: 39.495.159/0001-60, 17. F J BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 19.608.944/001-74, 8. AVILA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 26.721.727/0001-51, HABILITADA a demais licitante. O resultado estará disponível na sala da CPL, bem como será divulgado no portal de licitações do TCE/CE no site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Ficando aberto o prazo para interposição de recurso previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", Lei 8.666/93. Caso não haja interposição de Recursos fica estabelecido o dia 22 de Abril de 2024 às 10:00 hs para abertura dos envelopes de propostas de preços. Ibiapina-CE, 09 de Abril de 2024. Marcos Douglas de Sousa Lima - Presidente da CPL.**



## AVISOS E EDITAIS

## ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento de Recurso - Concorrência nº 2023.10.16.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que foram concluídos os julgamentos dos recursos administrativos interpostos junto a fase de propostas comerciais do certame licitatório Concorrência nº 2023.10.16.1, sendo o seguinte: Fora julgado improcedente o recurso interposto pela empresa QUANTA CONSULTORIA LTDA. Por sua vez, o recurso apresentado pela empresa ASSIST CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA restou parcialmente procedente, onde o item 2 (metodologia e organização do trabalho) passará a ser considerado como necessário à proposta entregue, sendo avaliado apenas com relação ao atendimento do requisito referente a Tabela do subitem 10.5 do edital, não sendo avaliado qualitativamente conforme tabela do item 10.8.12, a medida que este item não está presente no edital, haja vista a sua exclusão em momento pretérito. Quanto as demais alegações elencadas pela empresa, as mesmas foram julgadas como improcedentes, devendo ser mantido o julgamento da Comissão Técnica Especial. Desta forma, fica retificada a pontuação obtida nas propostas técnicas das empresas habilitadas, passando a ser da seguinte forma: ENGECONSULT CONSULTORES TECNICOS LTDA: média final 99,33 (noventa e nove vírgula trinta e três) pontos; QUANTA CONSULTORIA LTDA: média final 93,33 (noventa e três vírgula trinta e três) pontos; ASSIST CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA: média final 93,00 (noventa e três) pontos; TUV RHEINLAND DUCTOR LTDA: média final 87,67 (oitenta e sete vírgula sessenta e sete) pontos e HIDROCONSULT CONSULTORIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA: média final 87,33 (oitenta e sete vírgula trinta e três) pontos, conforme novo relatório da Comissão Técnica Especial da Secretaria de Infraestrutura, apresentado juntamente com as respostas aos recursos. Diante da conclusão da etapa recursal das propostas técnicas, informamos do prosseguimento das fases processuais do presente certame, com a abertura dos envelopes de propostas de preços das licitantes habilitadas, ficando marcada para o dia 15 de abril de 2024, às 10:00 horas. Maiores informações na sede do Setor de Licitações, sediada à Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120 - 1º andar, Centro - CEP: 63.010-015, Juazeiro do Norte/CE, 09 de abril de 2024. Wandson de Freitas Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

ONDE LÊ-SE 2024.02.2-0001 LEIA-SE 2024.02.26-0001

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.12.26.3. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Autarquia Municipal do Meio Ambiente e a empresa/pessoa física C M LIMA MOURA VARIEDADES. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos de informática, devidamente instalados, com suporte, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva in loco, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, abrangendo a reposição dos insumos quando necessária, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor global estimado de R\$ 3.944,88 (três mil novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Eraldo Oliveira Costa e Cristiane Moreira Lima Moura.

Data de Assinatura do Contrato: 26 de Fevereiro de 2024.

## RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

ONDE LÊ-SE 2024.02.2-0002 LEIA-SE 2024.02.26-0002

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.12.26.3. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Control. e Ouv. Geral do Município-CGM e a empresa/pessoa física C M LIMA MOURA VARIEDADES. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos de informática, devidamente instalados, com suporte, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva in loco, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, abrangendo a reposição dos insumos quando necessária, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor global estimado de R\$ 2.110,80 (dois mil cento e dez reais e oitenta centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Ivan Figueiroa Pontes e Cristiane Moreira Lima Moura.

Data de Assinatura do Contrato: 26 de Fevereiro de 2024.

## RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

ONDE LÊ-SE 2024.02.2-0003 LEIA-2024.02.26-0003

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.12.26.3. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Demutran - Dpto. Municipal de Trânsito e a empresa/pessoa física C M LIMA MOURA VARIEDADES. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos de informática, devidamente instalados, com suporte, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva in loco, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, abrangendo a reposição dos insumos quando necessária, conforme especificações constantes no Edital





Comissão Permanente de Licitação &lt;cpl.pmjn@gmail.com&gt;

**Resposta Recurso Proposta Técnica - QUANTA CONSULTORIA LTDA - 2023.10.16.1**

1 mensagem

**Comissão Permanente de Licitação** <cpl.pmjn@gmail.com>  
Para: Rafaela Bandeira <rafaela.bandeira@quantaconseltoria.com>

11 de abril de 2024 às 14:42

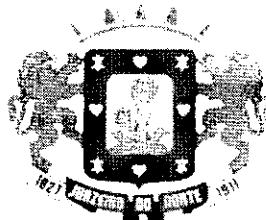
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**Folha N° 683**

Resposta Recurso Proposta Técnica - QUANTA CONSULTORIA LTDA - 2023.10.16.1.

Caros senhores,

segue em anexo a resposta ao recurso interposto junto a fase de Propostas Técnicas pela empresa QUANTA CONSULTORIA LTDA , junto a Concorrência nº 2023.10.16.1.

Atenciosamente,

--  
--**Comissão Permanente de Licitação**

CPL/SEAD/PMJN cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP 63040-000 - Juazeiro do Norte/Ceará

<http://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/>[→ Resposta Recurso Proposta Técnica - QUANTA CONSULTORIA LTDA - 2023.10.16.1.pdf](#)  
305K



Comissão Permanente de Licitação &lt;cpl.pmjn@gmail.com&gt;

**Resposta Recurso Proposta Técnica - ASSIST CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - 2023.10.16.1**

1 mensagem

**Comissão Permanente de Licitação** <cpl.pmjn@gmail.com>  
Para: Liana Barbosa <liana@assistconsultores.com.br>

11 de abril de 2024 às 14:39



Resposta Recurso Proposta Técnica - ASSIST CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - 2023.10.16.1.

Caros senhores,

segue em anexo a resposta ao recurso interposto junto a fase de Propostas Técnicas pela empresa ASSIST CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, junto a Concorrência nº 2023.10.16.1.

Atenciosamente,

--

--

**Comissão Permanente de Licitação**

CPL/SEAD/PMJN cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP 63040-000 - Juazeiro do Norte/Ceará

<https://www.juazeironorte.ce.gov.br/>**Resposta Recurso Proposta Técnica - ASSIST CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - 2023.10.16.1.pdf**  
636K